

Diário da Justiça

Nº 6126 ANO XLVIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 264 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	05
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	05
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	06
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	15
SEÇÃO DE PREPARO	15
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	16
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	17/18
PROCESSO CRIME	17/26
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	52
CRIME	112
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	115
CRIME	200
JUIZADOS ESPECIAIS	202

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	209
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	211
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	211
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	218

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	249
INTERIOR	250
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 156

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51209/2002, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 06 de maio de 2002, PAULO ROBERTO PEREIRA VALLIM, do cargo de Técnico Judiciário A8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com base no artigo 124, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 157

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42007/2002, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 15 de abril de 2002, EDSON NUNES GOUVEA, do cargo de Comissário de Vigilância da Infância e da Juventude D4 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, com base no artigo 124, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 158

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48566/2002, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 16 de abril de 2002, F. AVIO CESAR DAL BOSCO, do cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Toledo, com base no artigo 124, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 159

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55532/2002, resolve

NOMEAR

GUILHERME DE PAULA REZENDE, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador

Carlos Augusto Hoffmann, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 160

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 58563/2002, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de IEDA MARIA GABSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como IEDA MARIA GABSKI ROSA.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 161

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão n.º 9092 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob n.º 123018/2001, resolve

REMOVER

CELSON CHRISTIAN STEVENS, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Mangueirinha, para ocupar o cargo de Escrivão do Crime D11 do Quadro de Auxiliares da Justiça da mesma Comarca.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 162

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 124883/2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

as nomeações de MÁRCIA YOSHIE ISHIKAWA, DARIO PACHECO TERCEIRO e FERNANDO JOSÉ GONÇALVES, para exercerem o cargo de Técnico Judiciário A8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, levadas a efeito pelos Decretos Judiciais n.ºs 001/02 e 77/02.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 350

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45372/2002, resolve

CONCEDER

a CARLOS AUGUSTO MORO, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário símbolo 1C, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 02 de maio de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

Imprensa Oficial
Paraná

COMUNICADO

A Imprensa Oficial do Estado do Paraná comunica que, a partir de 01/04/2002, estará sendo disponibilizada em CD parte das matérias do Diário da Justiça - somente daqueles órgãos que nos enviam eletronicamente. Os interessados deverão entrar em contato com o setor de assinaturas pelo telefone 352-2477, ramais 207/234.

ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 507-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.647/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

I - AUTORIZAR

o Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, membro deste Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 27 de maio do ano em curso, os 48 (quarenta e oito) dias restantes de Licença Especial, referente ao quinquênio ininterrupto compreendido entre 20/03/89 a 19/03/94, assegurados pela Portaria nº 1302-D.M., de 06/11/2001.

II - CONVOCAR

o Doutor WALDEMIR LUIZ DA ROCHA, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituí-lo no Tribunal de Justiça, durante o seu afastamento.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 508-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.346/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Desembargador JESUS SARRÃO, membro deste Tribunal de Justiça, a usufruir 03 (três) meses de licença especial, concedida pelo item "b" da Portaria sob nº 723-D.M., de 27/06/2001, a partir de 03 de junho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções, no período ininterrupto compreendido entre 12/09/1995 e 11/09/2000, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 509-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.346/2002, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Desembargador Jesus Sarrão durante o seu afastamento.

Curitiba, 14 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 510-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58.467/2002, resolve

DESIGNAR

o Doutor DANIEL DE AVELAR RIBEIRO, Juiz Substituto da 42ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentença nos 25 (vinte e cinco) processos abaixo relacionados da comarca de Astorga, pelo prazo de 60 (sessenta) dias:

Ordem	Autos	Tipo de ação e interessados
01.	000.282/1991	Indenização por Ato Ilícito
02.	000.335/1995	Arresto
03.	000.395/1995	Embargos à Execução
04.	000.428/1995	Usucapião
05.	000.526/1995	Anulação de Título (Rito Ordinário)
06.	000.176/1996	Medida Cautelar Inominada
07.	000.366/1996	Busca e Apreensão
08.	000.324/1997	Busca e Apreensão
09.	000.384/1997	Ação Monitoria

10.	000.581/1997	Ação de Cobrança (Rito Ordinário)
11.	000.042/1998	Ação de Cobrança (Rito Ordinário)
12.	000.082/1998	Indenização (Rito Ordinário)
13.	000.243/1998	Anulação de Título de Crédito
14.	000.449/1998	Ação Ordinária
15.	000.464/1998	Medida Cautelar Inominada
16.	000.636/1998	Embargos à Execução
17.	000.718/1998	Embargos à Execução
18.	000.740/1998	Embargos à Execução
19.	000.782/1998	Embargos à Execução
20.	000.783/1998	Embargos à Execução
21.	000.062/1999	Ação de Consumo
22.	000.073/1999	Sustação de Protesto
23.	000.280/1999	Anulatória
24.	000.394/1999	Ordinária de Revisão de Contrato
25.	000.028/2000	Anulação de Título de Crédito

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 511-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.748/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 10 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 512-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.339/2002, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

I - Doutor ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão:
- dia 26/04/2002 no período da tarde - Comarca de SALTO DO LONTRA, em virtude do impedimento da Juíza de Direito titular, Doutora Fernanda Maria Zerpeto Assis;

II - Doutor AURÊNIO JOSÉ ARANTES DE MOURA, Juiz Substituto da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia:
- no período de 22/04 a 03/05/2002 - Vara Criminal e Anexos da Comarca de PORECATU, em virtude das férias do Juiz de Direito, Doutor Evandro Luiz Camparoto;

III - Doutor DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Castro:
- dia 29/04/2002 - Comarca de JAGUARIAÍVA, em virtude da suspeição manifestada pelo Juiz de Direito titular, Doutor Marcos Vinicius Christo;

IV - Doutor GILBERTO ROMERO PERIOTO, Juiz Substituto da 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste:
- no período de 15 a 18/04/2002 - Comarca de PÉROLA, em virtude da licença concedida à Juíza de Direito titular, Doutora Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 513-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56.679/2002, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

I - Doutor AURÊNIO JOSÉ ARANTES DE MOURA, Juiz Substituto da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia:
- dia 06/05/2002 - Vara Criminal e Anexos da Comarca de PORECATU, em virtude das férias do Juiz de Direito titular, Doutor Evandro Luiz Camparoto;

II - Doutora LUCIANA LOPES DO AMARAL, Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo:
- dias 06 e 27/05/2002 - Comarca de SANTA HELENA, em virtude do impedimento do Juiz de Direito titular, Doutor Celso Guisard Thaumaturgo.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 514-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.057/2002, resolve

AUTORIZAR

a Doutora PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Campina Grande do Sul, a usufruir, a partir de 06 de maio do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 1999, cassados pela Portaria nº 768-D.M., de 04/12/1998.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 515-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.298/2002, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Araçongas	01	08/04/2002
	02	24/04/2002
b) JURANDYR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Maringá	01	23/04/2002
c) LENICE BODSTEIN, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba	03	10/04/2002
	03	17/04/2002
d) RODRIGO BRUM LOPES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos	05	22/04/2002

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 516-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56.680/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, 08 (oito) dias de licença por motivo de CASAMENTO a partir de 30 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 517-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56.675/2002, resolve

CONCEDER

à Doutora SANDRA TAMARA GAYER, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Iguaçu, licença para tratamento de saúde no dia 02 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 518-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56.655/2002, resolve

DESIGNAR

o Doutor BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atuar nos autos de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico c/c Pedido de Antecipação de Tutela, movida por Ailton Carneiro contra Eelcia Maria Martins Ribas e Homero Vieira Neto, em trâmite pela 2ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude da suspeição manifestada pelo Juiz de Direito titular, Doutor Espedito Reis do Amaral.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 519-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar da Comarca de Curitiba, para exercer a Direção do Fórum da Criminal da mesma comarca, a partir de 11 de março do ano em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida ao Doutor Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 520-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DESIGNAR

o Doutor LOURENÇO CRISTÓVÃO CHEMIM, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, para exercer, a partir de 16 de maio do ano em curso, as funções de Diretor do Fórum da mesma comarca

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 521-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RUY MUGGIATI, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Foz do Iguaçu, para atender a 3ª Vara Criminal da mesma comarca, a partir do dia 06 de maio do ano em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito titular, Doutor Eduardo Casagrande Sarrão.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 522-D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.586/2002, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

I - DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, para integrarem a seguinte Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Foz do Iguaçu, estabelecida pela Resolução nº 08/2000 - T.J.:

5ª Região - Turma Cível e Criminal

Presidente: Dr. RUY MUGGIATI
Membros: Dr. LOURENÇO CRISTÓVÃO CHEMIM
Dr. NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO
Suplente: Dr. ENÉIAS DE SOUZA FERREIRA

II - REVOGAR

em consequência, o item "I" da Portaria nº 527-D.M., de 04/05/1999, referente a designação dos Doutores Stewart Camargo Filho, Péricles Bellusci de Batista Pereira, Ruy Muggiati e Antonio Domingos Ramina Junior.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 523-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 16 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1981, da Doutora ANÉSIA EDITH KOWALSKI, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo, concedidas pelo item "a" da Portaria nº 209-D.M., de 13/03/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 524-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 22 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2001, do Doutor JOSÉ FOGLIA JÚNIOR, Juiz Substituto da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Apucarana, concedidas pelo item "c" da Portaria nº 409-D.M., de 24/04/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 09 (nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 525-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 30 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2000, da Doutora KELLY SPONHOLZ MOLETA, Juíza de Direito da Comarca de Uraí, concedidas pelo item "c" da Portaria nº 443-D.M., de 29/04/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 526-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 30 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1993, da Doutora LIÉJE APARECIDA DE SOUZA GOUVÊIA BONETTI, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá, concedidas pelo item "c" da Portaria nº 379-D.M., de 18/04/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 527-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

	Magistrado	Discriminação
a)	ANTONIO IVAIR REINALDIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	a partir de 06/05/2002, atender a Central de Inquéritos da mesma comarca
b)	D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba	a partir de 02/05/2002, atender os casos urgentes da Vara da Auditoria da Justiça Militar da mesma comarca, durante o período de férias do titular, Dr. José Carlos Dalacqua
c)	LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	nos dias 02 e 03/05/2002, sem prejuízo de suas demais atribuições, atender a Central de Inquéritos da mesma comarca
d)	MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	nos dias 25 e 26/04/2002, atender a Vara de Precatórias Criminais da mesma comarca, em virtude da vacância do cargo de Juiz de Direito titular

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 528-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.962/2002, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ EUDENI MAGALHÃES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atuar nos autos infra relacionados, em trâmite pela 1ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude da suspensão manifestada pelo titular, Dr. Renato Braga Bettega:

	Autos nº	Discriminação
01	65128/1997	Ação Monitória - movida por Símbolo Administração e Participações Ltda. contra Rádio e Televisão OM Ltda.
02	69268/1999	Embargos à Execução - movidos por Rádio e Televisão OM Ltda. e outros contra Símbolo Administração e Participações Ltda.
03	70304/2000	Ação Ordinária de Anulação de Transação - movida por Rádio e Televisão OM Ltda. e outros contra Símbolo Administração e Participações Ltda.

04	70412/2000	Embargos de Terceiro - movidos por Maria Beatriz Ferreira Martinez contra Símbolo Administração e Participações Ltda.
05	70414/2000	Embargos de Terceiro - movidos por Beatriz Carolina Martinez contra Símbolo Administração e Participações Ltda.
06	70452/2000	Embargos de Terceiro - movidos por Joalice de Castro Martinez contra Símbolo Administração e Participações Ltda.
07	71530/2001	Embargos de Terceiro - movidos por Central Nacional de Produções Ltda. contra Símbolo Administração e Participações Ltda.
08	71582/2001	Embargos à Execução - movidos por Rádio e Televisão OM Ltda. e outros contra Símbolo Administração e Participações Ltda.
09	71884/2001	Embargos de Terceiro - movidos por Central Nacional de Produções Ltda. contra Símbolo Administração e Participações Ltda.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 529-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - DESIGNAR

a Doutora LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, para, a partir de 02 de maio do ano em curso e sem prejuízo de suas demais atribuições, auxiliar o Juízo da 5ª Vara Criminal da mesma comarca.

II - REVOGAR

em consequência, o item "a" da Portaria nº 217-D.M., de 13/03/2002, que designou, para esse mister, o Doutor Antonio Ivair Reinaldin.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56078/2002, resolve

CONCEDER

a NUBIA CABRAL DE LIMA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 29 de março de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58376/2002, resolve

CONCEDER

a ELIZABETH CORDEIRO BEDIM, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Antonina, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de maio de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57130/2002, resolve

CONCEDER

a CARMEN LUCIA MOREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57129/2002, resolve

CONCEDER

a SANDRA REGINA MORAES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58059/2002, resolve

CONCEDER

a JOSÉLIA MAREK, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 25 de abril de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58015/2002, resolve

CONCEDER

a ANI MARIA CRISTINA WAGNER DA CRUZ, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 13 de maio de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 06.04.92 e 05.04.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56114/2002, resolve

CONCEDER

a CARLOS ALBERTO DIAMANTE, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavai, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 13 de maio de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 12.05.97 e 11.05.02, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57872/2002, resolve

CONCEDER

a OSMAR MILANEZ, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paraíso do Norte, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 09 de maio de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 18.05.96 e 17.05.01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58462/2002, resolve

AUTORIZAR

ARILSON BUENO DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 09 de maio de 2002.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59348/2002, resolve

AUTORIZAR

RONALDO PORTUGAL BACELLAR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 16 (dezesesseis) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 14 de maio de 2002.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1027

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57747/2002, resolve

AUTORIZAR

LOURDES BARRÓS VICENTE DE CASTRO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 20 de maio de 2002, os 49 (quarenta e nove) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 80/01, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.02.92 e 01.02.97.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1028

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56439/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de maio de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a DENISE BORGES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1029

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57357/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 30 de abril de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a NEUZA DA APARECIDA DE GOIS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO 15/02**

Protocolo : 12183/92 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍRA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Inednição 158/89. **Interessados** : MARILENE BERTUOL BUENO E SEU MARIDO Adv.(a) Dr.(a) Júlio Carlos Richter e o MUNICÍPIO DE GUAÍRA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : Tendo em vista a comunicação de quitação do débito ao Departamento Econômico e Financeiro para cancelamento do precatório com a devida baixa da prenotação. **Presidência**, 10 de maio de 2002.

Protocolo : 16391/85 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FAXINAL - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária Para Concessão de Pensão 497/79. **Interessados** : GERTRUDES NETTO BITTENCOURT Adv.(a) Dr.(a) Raul Durski da Silva e o MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : Tendo em vista a comunicação de quitação do débito ao Departamento Econômico e Financeiro para cancelamento do precatório com a devida baixa da prenotação. **Presidência**, 10 de maio de 2002.

Protocolo : 121125/00 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Execução de Título

Extrajudicial n.º 99/00. **Interessados** :LABORMEDICA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA Adv.(a) Dr.(a) Ari Oswaldo Ziemer Cruz e o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : Tendo em vista a comunicação de pagamento , ao Departamento Econômico e Financeiro para cancelamento do precatório com a devida baixa da prenotação. **Presidência**, 10 de maio de 2002.

Protocolo : 38396/95 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Execução Por Quantia Certa 238/92. **Interessados** :BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS Adv.(a) Dr.(a) Augusto José Bittencourt e o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : Tendo em vista a comunicação de pagamento , ao Departamento Econômico e Financeiro para cancelamento do precatório com a devida baixa da prenotação. **Presidência**, 10 de maio de 2002.

Protocolo : 16717/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 9339/91. **Interessados** :LAZARA CARMO DE JESUS DOS SANTOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Lázara Carmo de Jesus dos Santos, pelo valor de R\$ 16.164,90 (dezesesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de 16 de março de 1998 (fls. 29 e 30 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 10 de maio de 2002.

Protocolo : 29453/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DE TRABALHO DE LONDRINA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Acidente de Trabalho 1298/96. **Interessados** :NATÁLIA FRANCO DE AQUINO Adv.(a) Dr.(a) Patrícia Eliane da Rosa e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Adv.(a) Dr.(a) Henrique Kloss. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Natália Franco de Aquino, pelo valor de R\$ 61.772,27 (Sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo datado de 23 de novembro de 2001 (fls. 99 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 10 de maio de 2002.

Protocolo : 45572/01 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária 2532/78. **Interessados** :CARLOS ANTÔNIO APOLLONI E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Pedro Ernesto Araújo e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Carlos Antônio Apolloni e Francisco Greca, pelo valor de R\$ 448.823,90 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de 14 de agosto de 2000 (fls. 25 e 37/40 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 10 de maio de 2002.

Protocolo : 147441/01 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DE TRABALHO DE LONDRINA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Acidente de Trabalho 1231/96. **Interessados** :ENGRAÇA RODRIGUES DE ALMEIDA Adv.(a) Dr.(a) Wilson Sokolowski e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Adv.(a) Dr.(a) Henrique Kloss. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Engraca Rodrigues de Almeida, pelo valor de R\$ 12.214,07 (Doze mil, duzentos e quatorze reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 30 de março de 2001 (fls. 116 e 136 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 10 de maio de 2002.

Protocolo : 40685/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Cobrança 18231/93. **Interessados** :MARIA APARECIDA DE SOUZA LOPES Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Maria Aparecida de Souza Lopes, pelo valor de R\$ 18.157,67 (Dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 25 de outubro de 2000 (fls. 26/28 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 10 de maio de 2002.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 149/2002

PROTÓCOLO: 010.605/1997

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente na informação nº 219/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 199/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa AGIP DO BRASIL S/A., que tem por objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo à Divisão de Atendimento de Copa deste Tribunal, para o período de 12 de maio de 2002 até 31 de agosto do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/1993; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho. Em 14 de maio de 2002.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E
HABILITAÇÃO PRELIMINAR

RESENHA Nº 12/2002

Resenha da Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, realizada aos 16 dias do mês de maio de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 85303/2001
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 IMPRESSORAS A JATO DE TINTA

A comissão, após análise das documentações, **RESOLVE:**

- I - **HABILITAR** todas as empresas participantes.
II - As empresas participantes poderão, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, interpor recurso, conforme o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93.
Os autos estão franqueados, a partir desta data, a todas empresas interessadas.

Curitiba, 16 de maio de 2002.

CAIO CASSOU JUNIOR
Presidente da Comissão de Recebimento, Abertura
de Propostas e Habilitação Preliminar

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E
ARQUITETURA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 08/2002.

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, celebrado em 30 de abril de 2002.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 82.365/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: E. M. SUCHARSKI ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: serviços extras na obra de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Cândido de Abreu.

PREÇO: valor global de R\$ 11.399,50 (onze mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2002, através da rubrica orçamentária 3.3.90.39.12, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000200054-3, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 11/04/2002.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 15 de maio de 2002.

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 09/2002.

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, celebrado em 13 de maio de 2002.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 93.078/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: E. M. SUCHARSKI ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo de conclusão da obra de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Alto Piquiri.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 15 de maio de 2002.

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 19/2002

PROTOCOLO Nº 93.078/2000

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 1486 e no parecer de fls. 1487/1488, respectivamente do Assessor do Diretor e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a prorrogação do prazo de execução do contrato firmado com a empresa E. M. SUCHARSKI ENGENHARIA LTDA., para conclusão da obra de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Alto Piquiri, em 60 (sessenta) dias, conforme proposta de fls. 1483, sob amparo do artigo 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8666/93; II - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura para elaboração do Termo Aditivo Contratual; III - Publique-se. Em 13 de maio de 2002. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 14 de maio de 2002.

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 20/2002

PROTOCOLO Nº 16.884/2002

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARANIAÇU.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 05 e no parecer de fls. 06/07, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa CASSOL ENGENHARIA LTDA., pelo valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a execução dos serviços de recolocação de aparelho de ar condicionado no prédio do Fórum da Comarca de Guaraniaçu, conforme proposta de fls. 03, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 08 de maio de 2002. NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de maio de 2002.

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível Emitido em 16/05/2002
Seção da 1ª Câmara Cível

Relação No. 2002.02051

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Acácio Perin	004	0111208-5
Alberto José Giaretta	004	0111208-5
Alessandra Helena Barbosa Marfil	002	0123859-3
André Lopes Martins	001	0117496-9
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	003	0089986-5
Carlos Natal Giaretta	004	0111208-5
Christiano da Rocha Kuster Neto	001	0117496-9
Fabio André Chedid Silvestre	001	0117496-9
Fabiola Polatti C. Fleischfresser	003	0089986-5
Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	001	0117496-9
Humberto Rodacki Gomes	005	0115855-0
Ivo Santos Júnior	004	0111208-5

Karime Cecyn Pietszkowski	004	0111208-5
Letícia de Souza Baddauy	005	0115855-0
Lucia Helena Fernandes Stall	003	0089986-5
Luciano Chizini e Chemin	004	0111208-5
Luiz Antonio de Souza	002	0123859-3
Luiz Felipe Guimarães Santoro	001	0117496-9
Manoel Antonio de Oliveira Franco	001	0117496-9
Marco Aurélio Pellizzari Lopes	002	0123859-3
Maria Inês de Moraes Oliveira	002	0123859-3
Nêmora Pellissari Lopes	002	0123859-3
Omar José Baddauy	005	0115855-0
Paulo José Giaretta	004	0111208-5
Paulo Schmitt	005	0115855-0
Rafaela Stall Leite	003	0089986-5
Sérgio de Lima Conter Filho	003	0089986-5
Sandro Fabiano Santos	004	0111208-5
Tarcisio Araújo Kroetz	003	0089986-5
Vilson Stall	003	0089986-5
Waldir Francisco Johann	005	0115855-0
Waldir José Michels	005	0115855-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0117496-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/146412. Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 200100001474 Cautelar Inominada. Agravante: Abradecar Associação Brasileira de Desportos em Cadeira de Rodas, Irajá de Brito Vaz. Advogado: Fabio André Chedid Silvestre. Agravado: ANDEF - Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos, Carmen Lúcia Lopes Fogaça. Advogado: Luiz Felipe Guimarães Santoro, André Lopes Martins, Manoel Antonio de Oliveira Franco, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Christiano da Rocha Kuster Neto. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

I. Tendo em vista a informação do juízo, de que a medida cautelar foi julgada extinta, com julgamento do mérito, restou sem objeto o presente agravo, razão por que julgo extinto o procedimento recursal. 2. Intimem-se as partes, arquivando-se, ao depois, os autos. Curitiba, 13 de maio de 2002. Des. J. VIDAL COELHO, Relator.

0002 . Processo: 0123859-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/128582. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000262 Imissão de Posse. Agravante: Moreno Wolff Antunes, Terezinha Rodrigues Antunes. Advogado: Luiz Antonio de Souza, Alessandra Helena Barbosa Marfil, Maria Inês de Moraes Oliveira. Agravado: Maria Clarice de Oliveira. Advogado: Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Nêmora Pellissari Lopes. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

I. Trata-se de agravo de instrumento deduzido pelos agravantes em face da decisão que deixou de conceder, por ausência de interesse processual, tutela antecipada nos autos da ação de imissão de posse que lhes movem os agravados. 2. Vê-se dos autos que os agravantes, na contestação, pleitearam tutela antecipada para que fossem mantidos na posse do imóvel objeto do litígio até decisão final da demanda. Entanto, a pretensão deduzida não encontra amparo legal. O instituto da tutela antecipada é providência a ser requerida pelo autor visando antecipar os efeitos da tutela jurisdicional pretendida na demanda desde que preenchidos os requisitos do artigo 273, do Código de Processo Civil. Assim, revelando-se incabível o pedido de antecipação da tutela formulado na contestação, pelos réus, correta a decisão agravada que a repeliu. Isto posto, sendo manifestamente improcedente o agravo, com fulcro no artigo 557, do CPC, nego-lhe seguimento. Intime-se. Curitiba, 13 de maio de 2002. Des. J. VIDAL COELHO, Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0003 . Processo: 0089986-5 Apelação Cível

Protocolo: 2000/22530. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000488 Cautelar Inominada. Apelante: Indústria Auxiliares Faus SL. Advogado: Wilson Stall, Lucia Helena Fernandes Stall, Rafaela Stall Leite. Apelante: Best Floor Internacional SL. Advogado: Lucia Helena Fernandes Stall. Apelado: Monica Abrahams Kempf, Bruno Duck. Advogado: Sérgio de Lima Conter Filho, Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Tarcisio Araújo Kroetz, Fabiola Polatti Cordeiro Fleischfresser. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

Vistos, etc. Considerando o disposto no art. 140, XVI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado, em face da composição amigável havida entre as partes litigantes, nos autos de ação de dissolução de sociedade, envolvendo as mesmas partes, homologada pelo Juiz "a quo", conforme noticiado às fls. 359 - e documentado às fls. 360/361 - deste processo, hei por bem extinguir o presente procedimento recursal, por falta de objetividade jurídica, uma vez que o conflito existente restou dirimido. P.R.I. Oportunamente arquivar-se. Curitiba, 12 de maio de 2002. Juiz Convocado Airvaldo Stela Alves, Relator.

0004 . Processo: 0111208-5 Apelação Cível

Protocolo: 2001/77926. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9700000629 Execução. Apelante: Paulo Dal Pont. Advogado: Luciano Chizini e Chemin, Karime Cecyn Pietszkowski. Apelado: Transportes Treze Tilias Ltda. Advogado: Carlos Natal Giaretta, Paulo José Giaretta, Alberto José Giaretta, Acácio Perin. Interessado: Iran Roque de Souza Filho. Advogado: Ivo Santos Júnior, Sandro Fabiano Santos. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

I - Intime-se o Apelante para dizer seu interesse no recurso em face da composição referida à f. 152/155. Prazo de dez dias. 2 - Com a renúncia dos advogados que assinaram a apelação, antes de ser cumprido o item 1º deste despacho, deve ser intimado o advogado Ivo Santos Júnior para esclarecer se a representação do Apelante está mantida nos termos da procuração de f. 96, em 10 dias. Em 14/5/2002. Juiz Convocado Hamilton Mussi Corrêa, Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0005 . Processo: 0115855-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/129627. Comarca: Cornélio Procopio. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000058 Exceção de Incompetência. Agravante: Bunge Alimentos SA. Advogado: Humberto Rodacki Gomes, Waldir Francisco Johann, Paulo Schmitt, Waldir José Michels. Agravado: Acir Ferreira, Alaerso Ferrucio Dalla Costa, Alceu Ferreira, Aldo Ferreira, Antônio Carlos de Souza, Antônio Carlos

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 256/2002

O Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

Daniel Rodrigues de Quadros matrícula nº 5.784, Oficial Judiciário nível A-8 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Dr. Noeval de Quadros.

Curitiba, 10 de maio de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 257/2002

O Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

a partir de 10 de maio de 2002, **Lilian Cristine Parolin** matrícula nº 5.834, Técnico Judiciário nível D-4 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Dr. Nilson Mizuta.

Curitiba, 15 de maio de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 258/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.486/2002, resolve

DESIGNAR

a partir de 2 de maio de 2002, **Cléia Maria Conrado**, matrícula nº 5.591, para exercer as funções de Chefe da Seção da 3ª Câmara Cível e em Composição Integral da Primeira Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário e **Scheilla de Lara Marçal**, matrícula nº 369, para exercer as funções de Chefe da Seção da 9ª Câmara Cível e em Composição Integral da Segunda Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, atribuindo-lhes a gratificação correspondente, revogando-se em consequência, suas designações anteriores.

Curitiba, 15 de maio de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 259/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 148.068/2001, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 181 de 5 de abril de 2002, na parte que nomeou, em virtude de habilitação em concurso público, **Roberta Kelly Pallar** para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8 do Quadro de Servidores do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 15 de maio de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 260/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 60.791/2002, resolve

NOMEAR

Adriana de Aquino para exercer o cargo em comissão de Assessor Judiciário símbolo DAS-4 do Tribunal de Alçada, no Gabinete do Dr. Antonio Renato Strapasson.

Curitiba, 15 de maio de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 261/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.558/2002, resolve

DESIGNAR

a partir do dia 10 de maio de 2002, **Rosana Dias Vieira**, matrícula nº 5.417, Oficial Judiciário nível B-10 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe da Seção de Análise e Títulos de Acórdãos do Centro de Jurisprudência do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 15 de maio de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 262/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.485/2002, resolve

DESIGNAR

a partir de 2 de maio de 2002, os funcionários abaixo relacionados para exercerem junto ao Departamento Judiciário deste Tribunal as respectivas chefias de serviço:

- da Divisão de Registro e Autuação de Processos:

Rogério Augusto Silva - Chefe de Serviço de Autuação de Processos Criminais da Seção de Autuação de Processos Criminais;

Priscila Boaroto - Chefe de Serviço de Verificação de Competência nos Processos Cíveis da Seção de Autuação de Processos Cíveis;

Renata Fayad Nazário - Chefe de Serviço de Verificação de Competência nos Processos Criminais da Seção de Autuação de Processos Criminais;

- da Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores:

Roberto Shiguemoto - Chefe de Serviço de Movimentação de Agravos de Instrumentos aos Tribunais Superiores da Seção de Recursos Cíveis aos Tribunais Superiores;

- da Divisão de Distribuição de Processos:

Fábio Luiz de Paula Espindola - Chefe de Serviço de Estudo e Prevenções de Processos Criminais da Seção de Distribuição de Processos Criminais, ficando em consequência revogada sua designação anterior;

- da 2ª Divisão de Processo Cível:

Marcos Pacifico de Moraes - Chefe de Serviço de Movimentação de Ações e Recursos da Seção da 6ª Câmara Cível e em Composição Integral e Órgão Especial;

Sylmara Marquarte Ribeiro Ribas - Chefe de Serviço de Movimentação de Ações e Recursos da Seção da 9ª Câmara Cível e em Composição Integral.

Curitiba, 15 de maio de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 263/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 15 de maio de 2002, a Portaria nº 185 de 11 de abril de 2002, na parte que designou **Luiz Adalberto Roth Heier**, matrícula nº 5.234, Motorista

nível C-10 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe de Serviço de Atendimento da Seção de Transporte e Manutenção da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo.

Curitiba, 15 de maio de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 264/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a partir de 15 de maio de 2002, **Aldinei Cunha**, matrícula nº 5.286, Motorista nível C-6 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe de Serviço de Atendimento da Seção de Transporte e Manutenção da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo.

Curitiba, 15 de maio de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 265/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.190/2002, resolve

DESIGNAR

a bacharel **Lusimar Capraro Mores** para compor como membro a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 254/2002, ficando em consequência revogada a designação de **Julio César Laok**.

Curitiba, 15 de maio de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 266/2002

O Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

Fernanda Travaglia matrícula nº 5.770, Assessor Jurídico nível E-9 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete da Secretária.

Curitiba, 15 de maio de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 267/2002

O Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

Dione Seeling matrícula nº 5.793, Oficial Judiciário nível A-8 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Dr. Ronald Leite Schulman.

Curitiba, 15 de maio de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

qual existe construída uma casa residencial, com 2 pavimentos, sob nº 441, no andar superior, com 2 quartos, uma suíte, com closed e hidromassagem, um banheiro; no andar térreo contendo uma sala de estar, sala de TV, escritório, lavabo, cozinha e copa, com armários embutidos; no subsolo com quarto de empregada, um banheiro, cozinha, pátio externo com quarto de despejo, uma casa de máquinas, churrasqueira, uma piscina tamanho grande e uma garagem para dois carros; jardim e entrada com portão eletrônico, construção de ótima qualidade e de excelente localização, objeto da matrícula nº 8.121, do CRI local, avaliada em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dito bem se encontra sob a guarda e responsabilidade do Depositário Público desta Comarca. ÔNUS: Sobre o referido imóvel recai uma hipoteca a favor da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A, conforme R-3 da mencionada matrícula, de 18/12/91. LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano. A comissão do leiloeiro será a seguinte: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela exequente; b) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. INTIMAÇÃO: Na eventualidade dos executados acima, por seus representantes legais, respectivamente, não serem intimados pessoalmente, ficam todos eles intimados por este edital, na forma da lei. OBSERVAÇÕES: Datas automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, se houver fechamento imprevisto do Fórum. Jacarezinho, Estado do Paraná, aos trinta de abril do ano dois mil e dois. Eu, (Luiz Marcelo de A. Périco), Empregado Juramentado da Vara Cível, digitei e subscrevi.

Roger Vinicius Pirès de Camargo Oliveira
Juiz de Direito

R\$ 110,00 - NF 53603

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREZINHO-PR

O MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, FAZ SABER ao público pregão de venda e arrematação, que será levado a primeiro e segundo leilões e praças, os bens penhorados aos executados, adiante relacionados. PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 DE MAIO DE 2002, ÀS 13:30 HORAS, por preço superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: Dia 12 DE JUNHO DE 2002, ÀS 13:30 HORAS, pelo maior lance, não sendo aceito preço vil. LOCAL DA ARREMATAÇÃO: No átrio do Fórum local, na Avenida Getúlio Vargas, 850 - Jacarezinho-PR. PROCESSO: Autos nº 275/2000, de EXECUÇÃO FISCAL, que o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO move contra MARIA SIZUE UMEZAKI. Valor da Dívida: R\$527,78, em 22/12/2000. DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM: (01) Um terreno próprio, constituído pelo lote nº 010, da quadra nº 003, com a área de 321,50 m², com frente para a Rua A, nº 1.645, contendo uma casa de alvenaria do Tipo C-32, com a área de 74,85m² do Conjunto Residencial Nova Jacarezinho, matriculada sob nº 7.003 do CRI local, avaliada em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dito bem se encontra sob a guarda e responsabilidade do Depositário Público desta Comarca. ÔNUS: Hipoteca a favor do Banestado S/A Crédito Imobiliário, registrada sob R.2/7.003. LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano. A comissão do leiloeiro será a seguinte: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela exequente; b) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. INTIMAÇÃO: Na eventualidade dos executados acima, por seus representantes legais, respectivamente, não serem intimados pessoalmente, ficam todos eles intimados por este edital, na forma da lei. OBSERVAÇÕES: Datas automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, se houver fechamento imprevisto do Fórum. Jacarezinho, Estado do Paraná, aos treze de maio do ano dois mil e dois. Eu, (Luiz Marcelo de A. Périco), Empregado Juramentado da Vara Cível, digitei e subscrevi.

Roger Vinicius Pirès de Camargo Oliveira
Juiz de Direito

R\$ 93,50

COMARCA DE JAGUARIAÍVA

COMARCA DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM

"EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO"

O Doutor Marcos Vinicius Christo, MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaguariáiva Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de auxiliares da Justiça, (Acórdão nº 8695 publicado no Diário da Justiça em 27.09.2000, com as alterações contidas no Acórdão nº 9054) e no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da última publicação deste edital no Diário da Justiça, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA** C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Jaguariáiva Paraná.

I- DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntado, desde, logo, fotocópias da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (03) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão de registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo de médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (03) médicos, não padecer de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após Ter completado dezoito (18)

anos de idade; f)- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria - Geral da Justiça. O Candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ - 20,00 (vinte), em favor do FUNREJUS (receita 011 em face da unidade arrecadadora nº 0724010).

II- DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questão de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa. Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (05) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados. A prova escrita do concurso, com duração de quatro (04) horas, prorrogáveis a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1)- Direito Civil; 2)- Direito Processual Civil; 3)- Direito Penal; 4)- Direito Processual Penal; 5)- Direito Administrativo; 6)- Direito Constitucional; 7)- Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado; 8)- Regimento de Custas; 9) Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Essa prova de conhecimento consistirá em prova escrita- teoria e prática. A prova escrita poderá ser teórica e/ou prática. A parte teórica consistirá de perguntas sobre noções elementares dos ramos de direito específico do cargo em concurso e, a parte prática, na redação de ofícios, editais, termos, laudos, registros, instrumentos, certidões e escrituras, sobre o ato próprio da escrivania, ofício ou cargo. Concluídas as provas a banca fará a correção da prova escrita e decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observado, se demonstrou possuir: a) o domínio da língua portuguesa; b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo. Na correção da prova escrita, cada examinador atribuirá uma nota de zero (0) a dez (10), para cada questão, que serão somadas, dividindo-se o resultado por três (3), considerando-se habilitado o candidato que alcançar a média mínima de cinco (5) O Candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido o candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou opor qualquer sinal que possa identificá-lo em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso. Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos. Ressalva-se que a nomeação do candidato classificado dependerá de análise do Departamento Econômico e Financeiro quanto aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Jaguariáiva/Pr, aos quinze dias do mês de abril de 2002. M. Marcos Vinicius Christo. Juiz de Direito

MARCOS VINICIUS CHRISTO
JUIZ DE DIREITO

R\$ 429,00

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE VICENTE DE OLIVEIRA. O Doutor PEDRO HENRIQUE BEITO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul PR, na forma da Lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível de processou os autos nº 275/2001 de INTERDIÇÃO em que é autor: JOSÉ APARECIDO SIMÃO e réu: VICENTE DE OLIVEIRA, no qual foi interditado e declarado absolutamente incapaz o réu, Sr. VICENTE DE OLIVEIRA, portadora da RG nº 6.609.465-0, tendo em vista apresentar deficiência mental leve e distúrbio de ansiedade, não sendo capaz de praticar por si só, os atos da vida civil, nem administrar a sua pessoa e seus bens, sendo nomeado curador seu tio o Sr. JOSÉ APARECIDO SIMÃO, portador da RG nº 9.232.572-5, o qual não poderá desfazer-se dos bens por ventura existentes de propriedade do interditado, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da lei, conforme determinação da sentença a seguir transcrita: Sentença de Interdição. Autos 275/2001. Requerente: JOSÉ APARECIDO SIMÃO. Interditando: VICENTE DE OLIVEIRA. 1. O requerente alega que o interditando, seu tio, é portador de anomalia mental, descrevendo os fatos indicadores disso, não sendo capaz de reger a sua pessoa e seus bens (petição inicial e docs. fls. 214). Procedeu-se ao ato do art. 1.181 do CPC (fls. 181/19). Laudo do exame de sanidade mental (fls. 29). O Ministério Público opina pela decretação da interdição (fls. 35). 2. O Laudo de exame de sanidade mental aponta que o interditando apresenta deficiência mental leve e distúrbio de ansiedade. A primeira importa na sua inaptidão em, por si mesma, gerir a sua pessoa, nem praticar atos da vida civil. Isto é confirmado, ainda, pelo interrogatório judicial. 3. Face ao exposto, este Juízo deferiu o pedido inicial, para o fim de decretar a interdição do ora interditando para todos os atos da vida civil, na forma do art. 5º-II do CC, nomeando o requerente curador daquele. Dispensada a especialização de hipoteca legal ante a ausência de bens do interditando. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.181 e 1.187 do CPC. 4. Custas de lei, exigíveis se ocorrer a hipótese do art. 12 da Lei 1.060/50. P.R.I. Em, 10/04/2002. (a) PEDRO HENRIQUE BEITO, Juiz de Direito. O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul Pr, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e dois. Eu, MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 - Fone 42/635-1262- 635-2360

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELEDI TOZZETO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Autos n.º 084/2002 - PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA
Requerente: ALZIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

O Doutor LORIL LEOCÁDIO BUENO JÚNIOR, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t.c...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a mãe biológica ELEDI TOZZETO brasileira, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente CITADA, da presente ação supra mencionada com relação ao menor ADRIANO DO NASCIMENTO, nascido aos 29/12/1986, na localidade de Guarani da Estratégica, comarca de Laranjeiras do Sul PR. INTIMAR para que compareça perante a sala de audiência deste Juízo dia 31 de Maio de 2002, às 09:00 horas, a fim de ser ouvida, na autos acima mencionados, e para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos sete (07) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, (Roldão Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

LORIL LEOCÁDIO BUENO JÚNIOR
Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 - Fone 42/635-1262- 635-2360

EDITAL DE CITAÇÃO DE CACILDA IZABEL DO AMARAL OLCHANESKI, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Autos n.º 002/2002 - PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA
Requerente: ADRIANA MARIA CROTTI ref. A menor GISELE OLCHANESKI

O Doutor LORIL LEOCÁDIO BUENO JÚNIOR, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t.c...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a mãe biológica CACILDA IZABEL DO AMARAL OLCHANESKI brasileira, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente CITADA, da presente ação supra mencionada com relação a menor GISELE OLCHANESKI, nascida aos 26/07/88, na localidade de Porto Barreiro, comarca de Laranjeiras do Sul PR. INTIMAR para que compareça perante a sala de audiência deste Juízo dia 15 de maio de 2002, às 10:00 horas, a fim de ser ouvida, na autos acima mencionados, e para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, (Roldão Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

LORIL LEOCÁDIO BUENO JÚNIOR
Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 - Fone 42/635-1262- 635-2360

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO ANASTÁCIO TADEU LISBOA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Autos n.º 227/1998 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: JOSEMAR CLEVERSON LISBOA representado por sua genitora LUIZA DOROTI LISBOA.
Requerido: ANASTÁCIO TADEU LISBOA.

O Doutor LORIL LEOCÁDIO BUENO JÚNIOR, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t.c...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR e INTIMAR pessoalmente o requerido ANASTÁCIO TADEU LISBOA, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente CITADO e INTIMADO para que compareça na sala de audiência deste Juízo no dia 19 de Junho de 2002, às 10:00h, a fim de tomar parte da audiência de conciliação, instrução e julgamento, podendo vir acompanhado de até três testemunhas, sob pena de confissão e revelia, e em não havendo acordo, poderá contestar a ação, através da advogada e curadora lhe nomeada, Dra. Iracema Pereira de Carvalho. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos oito (08) dias do mês de Maio (12) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, (Roldão Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

LORIL LEOCÁDIO BUENO JÚNIOR
Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 - Fone 42/635-1262- 635-2360

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU BRASILIANO FERREIRA DE MELLO, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Autos n.º 210/2001 - PROCESSO CRIME.
Réu(s): APARECIDO ALVES BEZERRA, SILVANO EDMAR BUDSKE, DANILLO BARBIERO, ANDRÉ BARBOSA CORDEIRO, BRASILIANO FERREIRA DE MELLO, CELSO ALVES DE ARAÚJO e GIL BREVE DO PRADO.

O Doutor LORIL LEOCÁDIO BUENO JÚNIOR, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t.c...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado BRASILIANO FERREIRA DE MELLO, brasileiro, casado, nascido Lagoa Vermelha/RS aos 19/10/1937, filho de Valdomiro Correia Ferreira e de Maria Zilba Mello, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITADO da denúncia oferecida às fls. 02/12, dos autos supra mencionados, a que responde como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV, em c/c o art. 312, §1º, em c/c o art. 317, em c/c o art. 319, em c/c o art. 288, em c/c o art. 69, em c/c o art. 71, em c/c o art. 29, todos do Código Penal, bem como INTIMADO a comparecer perante este Juízo dia 07 de Agosto de 2002, às 08:30h., para ser interrogado sob os termos da denúncia, e se ver processar até final julgamento. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 8 de maio de 2002. Eu, (Roldão Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

LORIL LEOCÁDIO BUENO JÚNIOR
Juiz Substituto